

ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO RELACIONAMENTO DE CLIENTES ESPECIAIS - CRCE		
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº DESC/1543/2020		
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.	Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Kristiany Martins Brilhante	CPF: 591.825.802-78 RG: 518526-SSP/RO	
Representante: Ivan Lima	CPF: 732.608.942-68 RG: 724565-SSP/RO	
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: INST DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE PORTO VELHO		
Nome Fantasia: IPAM		
Unidade Consumidora: 83509-9	CNPJ: 34.481.804/0001-71	
Endereço: Av.: Carlos Gomes nº 1645		
Bairro: São Cristóvão	CEP: 76.804-085	Cidade/Estado: Porto Velho - RO
Representante: Giuliano Caio Sant'ana	CPF: 529.934.692-15 RG:	
Representante: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA	CPF: 577.628.052-49 RG: 28470756-9	
Fone: (69) 3211-8151	E-Mail: ipam@ipam.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.30-2-00	Atividade Principal: Seguridade social obrigatória	Vigência do CUSD: 25/04/2022 à 24/04/2023
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV 13,8	Contratada kV 13,8	
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
Mês/Ano (Inicial) 02/2022	Mês/Ano (Final) 01/2023	DEMANDA CONTRATADA (kW) Ponta: 0 Fora de Ponta: 30
Período de Testes: *****		Modalidade Tarifária: H. Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **Nº DESC/1543/2020**, que entre si firmaram em **24 de abril de 2020**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato nº DESC/1543/2020, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL E DOS PREÇOS UNITÁRIOS

2.1. Com o presente Termo Aditivo o valor global estimado do contrato passará de **R\$ R\$ 78.216,00** (Setenta e oito mil duzentos e dezesseis reais), para **R\$ 136.200,00** (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

Contrato nº DESC/1542/2020 - 3º Termo Aditivo - ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMETÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber: Conta Orçamentária –Programa de Trabalho nº 07.11.09.122.007.2.001 – Fonte de Recursos 1003, Elemento de Despesa 33.90.39– Energia Elétrica.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

D4.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula terceira - do Contrato DESC/1543/2020, no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº DESC/1543/2020 será de 25/04/2022 a 24/04/2023.

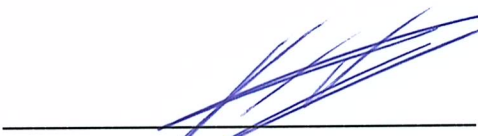
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

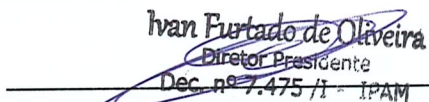
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

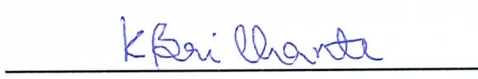
Porto Velho - RO, 12 de abril de 2022.

Pelo **CONSUMIDOR**:


Giuliano Caio Sant'ana
Procurador Geral


Ivan Furtado de Oliveira
Diretor Presidente
Dec. nº 7.475 / I - IPAM
Ivan Furtado de Oliveira
Diretor Presidente IPAM

Pela **DISTRIBUIDORA**:
ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

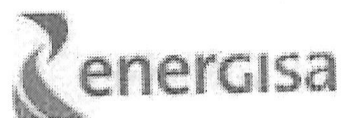

Kristiany Martins Brilhante
Coord. Relac. Clientes Especiais


Ivan Lima
Supervisor de Relacionamento

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

2. _____
NOME:
CPF:



ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO RELACIONAMENTO DE CLIENTES ESPECIAIS - CRCE			
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº DESC/1543/2020			
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A		CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Kristiany Martins Brilhante		CPF: 591.825.802-78	
Representante: Ivan Lima		RG: 518526-SSP/RO	
CPF: 732.608.942-68		RG: 724565-SSP/RO	
CONTRATANTE/ACESSANTE			
Razão Social: INST DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE PORTO VELHO			
Nome Fantasia: IPAM			
Unidade Consumidora: 83509-9		CNPJ: 34.481.804/0001-71	
Endereço: Av.: Carlos Gomes nº 1645			
Bairro: São Cristóvão	CEP: 76.804-085	Cidade/Estado: Porto Velho - RO	
Representante: Giuliano Caio Sant'ana		CPF: 529.934.692-15	
Representante: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA		RG:	
Fone: (69) 3211-8151		E-Mail: ipam@ipam.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.30-2-00	Atividade Principal: Seguridade social obrigatória	Vigência do CCER: 25/04/2022 à 24/04/2023	
TENSÃO DO FORNECIMENTO			
Nominal kV 13,8		Contratada kV 13,8	
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA			
Mês/Ano (Inicial) 02/2022	Mês/Ano (Final) 01/2023	DEMANDA CONTRATADA (kW)	
		Ponta: 0	
		Fora de Ponta: 30	
Período de Testes: *****		Modalidade Tarifária: H. Verde	

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **Nº DESC/1543/2020**, que entre si firmaram em **24 de abril de 2020**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato nº DESC/1543/2020, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL E DOS PREÇOS UNITÁRIOS

2.1. Com o presente Termo Aditivo o valor global estimado do contrato passará de **R\$ R\$ 78.216,00** (Setenta e oito mil duzentos e dezesseis reais), para **R\$ 136.200,00** (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber: Conta Orçamentária – Programa de Trabalho nº 07.11.09.122.007.2.001 – Fonte de Recursos 1003, Elemento de Despesa 33.90.39– Energia Elétrica.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

D4.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula terceira – do Contrato DESC/1543/2020, no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do Contrato DESC/1543/2020 será de 25/04/2022 a 24/04/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com presente Termo Aditivo.

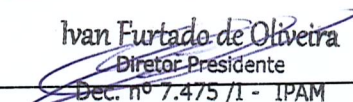
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho - RO, 12 de abril de 2022.

Pelo **CONSUMIDOR**:



Giuliano Caio Sant'ana
Procurador Geral



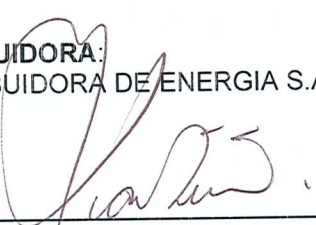
Ivan Furtado de Oliveira
Diretor Presidente
Dec. nº 7.475/1 - IPAM
Ivan Furtado de Oliveira
Diretor Presidente IPAM

Pela **DISTRIBUIDORA**:

ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

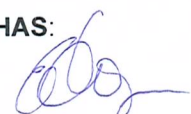


Kristiany Martins Brilhante
Coord. Relac. Clientes Especiais



Ivan Lima
Supervisor de Relacionamento

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

2. _____
NOME: _____
CPF: _____